



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 010/2007.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o projeto do centro de Vocação tecnológica de Floricultura.

CONSIDERANDO, a necessidade de 03 (três) Auxiliares de serviços Gerais e 01(um) Coordenador atendendo o Projeto Centro de Vocação Tecnológica de Floricultura ;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Ofício 01/2007 de 02.01.2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por um período de 06 meses, os contratos firmados com os servidores abaixo relacionados, para atender o Projeto do Centro de Vocação Tecnológica de Floricultura, e atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos de Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e nas Leis Municipal de nº. 529/93 e 696/2004.

NOME	CARGO
Hiromi Kubo	Coordenador
Antonio Pocidonio da Silva	Auxiliar de Serviços
José Cícero de Melo	Auxiliar de Serviços
José Thiago Vanderley da Silva	Auxiliar de Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Janeiro de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

